



D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B+

7.1

Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.

HIPÓTESESE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

✓ O não atendimento ao quesito 19 do I-Saúde do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 3.8, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 22 do I-Saúde do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 3.8, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 25 do I-Saúde do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 3.2, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 34 do I-Saúde do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 3.3, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

✗ O não atendimento ao quesito 43 do I-Saúde do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 3.8, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 57.1 do I-Saúde do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 17.18, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 59 do I-Saúde do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 3.c, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B+

Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.

HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

O ITEM E.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE SERÁ PREENCHIDO NOS RELATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS LISTADOS NA TABELA ADIANTE. NOS DEMAIS, O ITEM “E.2” DEVERÁ SER EXCLUÍDO.

(O papel de trabalho, a ser preenchido durante a fiscalização in loco e inserido no processo eletrônico das contas anuais, encontra-se disponível, na pasta pública dos DSFs - P:\DSFs\FISCALIZAÇÃO\MODELOS DE RELATÓRIOS\PREFEITURA).